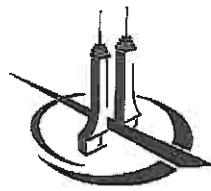




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº **52**/2018/GAPRE

Uruguaiana, 25 de Abril de 2018.

Exmo. Sr.
Ver. Irani Coelho Fernandes
MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Presta informações

Excelentíssimo Senhor,

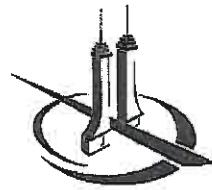
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, encaminho os ofícios nº. **014/2018, 015/2018, 016/2018, 017/2018, 022/2018, 023/2018, 024/2018, 025/2018, 027/2018, 028/2018, 029/2018, 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018, 038/2018, 039/2018, 040/2018 e 041/2018** da Secretaria Municipal de Governo, contendo as informações solicitadas por este poder Legislativo.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 024/2018

Uruguaiana, 16 de Abril de 2018.

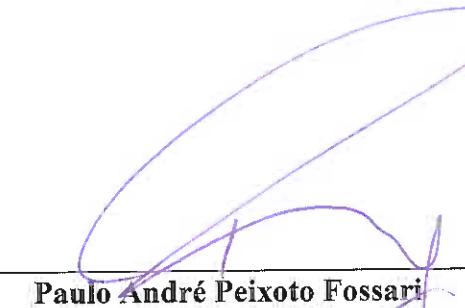
Excelentíssimo Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar, em resposta ao **Ofício nº. 066/2018/DLEG**, da Câmara Municipal de Vereadores de autoria do senhor Vereador **José Fernando Tarragó**, comunicação interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, informando sobre o recolhimento e destinação do lixo orgânico.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo



Of. 037/2018

Uruguaiana/RS, 16 de abril de 2018.

A

Gabinete do Prefeito Municipal (GAPRE)

A/C Excelentíssimo Sr. Prefeito Ronnie Peterson Colpo Mello

Prezado Senhor,

Recebido

16/04/2018

Secretaria de Governo

Brenda Silveira

Em referência ao Ofício nº 066/2018/DLEG, encaminhado à esta Secretaria, seguem os seguintes esclarecimentos:

1) Com relação ao lixo orgânico, este é coletado de segunda a sábado no município pela empresa responsável pela coleta de resíduos em Uruguaiana - Urban e encaminhado à cidade de Candiota via transbordo, efetuado pela já citada empresa. A indicação é que os resíduos sólidos sejam devidamente separados e disponibilizados para coleta, de acordo com o horário do serviço prestado (disponível em: http://www.uruguaiana.rs.gov.br/pmu_novo/coletalixo)

2) O Antigo Lixão está interditado desde 2015, e em outubro de 2017 uma visita efetuada pela FEPAM à Secretaria de Meio Ambiente, solicitou amigavelmente o fechamento do local, para que não fossem tomadas as medidas legais cabíveis.

Orienta-se a população que os resíduos vegetais, sejam devida e adequadamente acondicionados em sacolas de rafia ou de lixo de 100l para que sejam levadas pela coleta normal. Com relação aos resíduos da Construção Civil, é de inteira responsabilidade do gerador ou de quem coleta, a destinação final, obedecendo assim a Legislação Federal 12.305/2010, artigos 20 e 21. Deste modo, as empresas prestadoras de serviço DEVERÃO ter sua própria área licenciada e os resíduos devidamente separados e tratados, antes de sua destinação final. Cabe salientar que as três empresas desta atividade, receberam notificação para adequações e duas respondem por crime ambiental expedido pela PATRAM;

3) Com relação ao local de destinação de resíduos vegetais, está em fase final a instalação no Colégio Agrícola Municipal o Ecoponto verde, que deverá receber



resíduos vegetais de pequeno porte, para que sejam triturados e transformados em adubo. A máquina já está em fase de testes e o procedimento de operação aguarda liberação da escola.

Atenciosamente

Sheila D'Avila Ripoll

Diretora de Meio Ambiente e Bem Estar Animal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br

Ofício n.º 0136/2018/DLEG

Uruguaiana, 20 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

26 MAR. 2018

Assunto: informação sobre a coleta de lixo orgânico.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 06/2018 do vereador **José Fernando Tarragó**, protocolizado nesta Casa sob nº **0136/2018/LLEG** e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine ao setor competente que preste informações a cerca da problemática relacionada à coleta de lixo orgânico por parte da Prefeitura, assim como o local para depósitos de lixo orgânico particular.
2. Justifica-se o presente requerimento em razão de que, uma vez fechado o antigo lixão a Prefeitura não dispõe de outro espaço físico para a população depositar o lixo orgânico e restos de materiais diversos. O agravante desta situação refere-se a que a população encontra-se desassistida e sem qualquer informação a respeito.
3. Ressaltamos que está começando o período de poda de árvores e jardins e Uruguaiana não tem um local para descarte de restos de poda. Somos sabedores de que existem muitos contribuintes (empresas, condomínios, clubes, residências, etc.) com lixo acumulado, causando sérios transtornos sanitários no ambiente.
4. Associa-se a este requerimento a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

